Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

EDITAL

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO AOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IPVC PARA TITULARES DOS CURSOS DE DUPLA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO E CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS

Candidatura à inscrição e realização da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências

Ano letivo 2022/2023

Torna-se público a abertura de candidaturas para a inscrição e realização da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências obrigatória para acesso e ingresso nos cursos de licenciatura do IPVC para os titulares de cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados para o ano letivo 2022/2023, nos termos, condições e prazos constantes no presente edital. Aplicam-se, ainda, as regras do Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso aos cursos de licenciatura do IPVC para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e de cursos artísticos especializados aprovado pelo Despacho PR n.º 63/2020, de 26 de junho; do Decreto-Lei 113/2014, de 16 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril; as regras do Despacho n.º 6343-B/2020, de 15 de junho e as regras da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior n.º 150/2020, de 22 de junho.

O Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, que alterou e republicou o Decreto-Lei 113/2014, de 16 de julho, criou os concursos especiais de ingresso no ensino superior para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e dos cursos artísticos especializados. Esse diploma consagra que os candidatos realizam provas nas próprias instituições de ensino superior às quais se candidatam, tendo em vista avaliar se dispõem dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos aos quais apresentem candidatura. O IPVC associou-se aos Politécnicos de Bragança, do Porto, do Cávado e do Ave e à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo constituído a Rede Norte para a organização e articulação a nível regional da prova de avaliação de conhecimentos e competências.

Os candidatos que realizem a Prova na Rede Norte e obtenham aprovação podem apresentar a candidatura a um curso de licenciatura de qualquer uma das instituições (IPB; IPCA; IPP; IPVC e UTAD) que constituem a Rede Norte.

A apresentação de candidatura aos cursos de licenciatura para o ano letivo 2022/2023 será realizada pelos candidatos no portal da DGES (www.dges.pt) em prazo a definir.

A nota de candidatura ao IPVC será apurada nos termos da fórmula prevista no Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso e dos Concursos Especiais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC).

1. Condições / Habilitações de Acesso

Podem inscrever-se para a realização da Prova de Avaliação os candidatos que:

a) Estejam matriculados no último ano de escolaridade do ensino secundário de um dos cursos referidos no número seguinte;

b) Sejam detentores do ensino secundário de um dos cursos referidos no número seguinte.

Os cursos referidos no número anterior que permitem aos candidatos inscreverem-se na Prova de Avaliação são os seguintes:

a) Cursos profissionais;
b) Cursos de aprendizagem;
c) Cursos de educação e formação para jovens;
d) Cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I. P.;
e) Cursos artísticos especializados;
f) Cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores.
g) Cursos artísticos especializados de nível secundário da área da música;
h) Cursos de Estado-Membro da União Europeia, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, e conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Europeu de Qualificações;
i) Outros cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, nas situações em que os candidatos em causa tenham nacionalidade portuguesa.

2. Condições de Reingresso

Não se aplica

3. *Calendário*

O período de candidaturas à inscrição na Prova de Avaliação decorrerá nos seguintes prazos:

Ação	Início	Fim
Apresentação de candidatura à realização da Prova de Avaliação	10 de maio	01 de julho
Data da realização da Prova no IPVC	15 de julho	
Divulgação e publicação dos resultados da Prova	Até 22 de julho	
Consulta das Provas	2 dias úteis após resultados	
Período de pedido de reapreciação da Prova	2 dias úteis após consulta das provas	
Decisão da reapreciação da Prova	5 dias úteis após pedido de reapreciação da Prova	
Divulgação das vagas aos cursos de licenciatura do IPVC	A aguardar publicação de Despacho da DGES	
Apresentação de candidatura ao(s) Curso(s) Licenciatura na DGES		
Divulgação e publicação dos resultados		
Matrículas dos colocados		

Realização da Prova:

a. A Prova realiza-se numa única data – 15 de julho de 2022, às 10:00 h, na Escola Superior de Educação do IPVC, em Viana do Castelo.
b. A Informação sobre a Prova, designadamente a matriz e os as áreas do conhecimento, e as regras para a sua realização estão disponíveis no site https://www.apnor.pt/bo/ui/#/login
c. No ato de realização da Prova os candidatos devem ser portadores de documento de identificação, sem o qual não a poderão realizar.

Não são admissíveis quaisquer justificações para a não presença na data da realização da prova.

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

Ver ANEXO II

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

a) A candidatura à inscrição na Prova de Avaliação é efetuada exclusivamente *online* www.apnor.pt/profissionais nos prazos fixados no **número 3**, mediante o preenchimento e submissão de formulário *online*;

b) Compete ao candidato assegurar a correta instrução do processo de inscrição nas provas e a veracidade da informação prestada.

c) Na inscrição é obrigatório o preenchimento do formulário com os seguintes elementos:

a. Nome completo e morada completa;
b. Número do cartão de cidadão:
c. Instituição que frequenta ou onde realizou o ensino secundário;
d. Comprovativo de matrícula no último ano do curso ou comprovativo de conclusão do ensino secundário;
e. Endereço eletrónico;

d) Todos os documentos acima descritos devem ser carregados na plataforma eletrónica, ***em formato PDF***;

e) No caso de o candidato não possuir o certificado de habilitações do ensino secundário devido à não emissão pela Escola em tempo útil, deve juntar declaração sob compromisso de honra que o entregará no mais breve prazo. A cópia do respetivo certificado deve ser enviada até à véspera da divulgação e publicação dos resultados das provas (dia 22 de julho), através do correio eletrónico (academicos@ipvc.pt), sob pena de exclusão da candidatura.

6. Indeferimento liminar de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas/excluídas as candidaturas em que se encontrem em qualquer uma das condições:

a) Que não tenha sido submetida a candidatura nos prazos fixados para cada uma das fases de acordo com o número 3 do presente edital;
b) Cuja análise revele que o candidato não cumpre com os requisitos de admissão à Prova de Avaliação;
c) *Não tenha preenchido corretamente o seu formulário de candidatura online;*
d) Preste falsas declarações.

A decisão sobre a exclusão a que se refere o número anterior é da competência do Presidente do IPVC, que pode delegar.

7. Admissão, Seleção e Seriação

1. Candidatura às provas de avaliação no IPVC:

a) A Prova de Avaliação de conhecimentos e competências é composta por uma parte geral comum (Módulo I) e uma parte específica (Módulo II) correspondente à área do curso do ensino secundário que faculta a candidatura a cada um dos cursos de licenciatura;
b) A Prova de Avaliação de conhecimentos e competências é fixada para cada um dos cursos de licenciatura tendo por base as áreas de educação e formação da classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF) e a deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES) e consta do **Anexo I** ao presente edital.

c) A Prova de Avaliação de conhecimentos e competências para cada um dos cursos que consta do **Anexo I** do presente edital foi fixada por deliberação das instituições de ensino superior públicas que constituem a REDE NORTE e, em edital, pelo presidente do IPVC:
   i. A Prova tem a duração total de 120 minutos mais 30 minutos de tolerância e uma cotação máxima de pontos.
   ii. A Prova é realizada pelo candidato em folhas autónomas: uma para Português e outra para a parte específica.
   iii. A cotação da Prova é dividida em duas partes: 50% para Português e 50% para a parte específica.

d) Referenciais da Prova de Avaliação:
   i. A Prova de Avaliação de conhecimento e competências tem como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para ingresso e progressão em cada um dos cursos de licenciatura.
   ii. A matriz da Prova de Avaliação de conhecimentos e competências tem por base os referenciais dos cursos de dupla titulação de nível secundário e dos cursos artísticos especializados e está publicitada na página do IPVC em https://www.apnor.pt/bo/ui/#/login

e) A Prova de Avaliação a considerar para efeitos de candidatura ao concurso especial é única e realiza-se numa das escolas do IPVC, em Viana do Castelo.

f) Sem prejuízo do referido no ponto anterior, o candidato pode realizar a Prova de Avaliação em qualquer uma das instituições de ensino superior pertencentes à Rede Norte.

2. Candidatura aos cursos de licenciatura do IPVC:

2.1. A candidatura aos cursos de licenciatura do IPVC através deste concurso especial exige o cumprimento das seguintes condições:

a) Realizar a prova de avaliação de conhecimentos e competências, com nota igual ou superior a 100 pontos, considerada pelo IPVC como indispensável ao ingresso e progressão no(s) curso(s) de licenciatura aos quais apresentem candidatura;

b) Ter concluído o ensino secundário de um dos cursos referidos;

c) Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto;

d) Ter nacionalidade portuguesa, no caso dos titulares dos cursos referidos;

2.2. Vagas e prazos para apresentação da candidatura aos cursos de licenciatura do IPVC:

a) O número de vagas para cada um dos cursos de licenciatura consta do Anexo II ao presente edital.

b) O prazo para apresentação de candidatura aos cursos de licenciatura do IPVC será fixado por decisão da DGES e publicitados na página do IPVC.

c) Só podem apresentar candidatura aos cursos de licenciatura do IPVC, os titulares de curso de nível secundário que tenham realizado a Prova de Avaliação com a classificação mínima de 100 pontos e que tenham nota de candidatura superior a 100 pontos.

2.3. Critérios de seriação e seleção, e procedimento de colocação:

a) Os critérios de seriação e seleção constam do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso e dos Concursos Especiais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC);

b) A formula de candidatura no IPVC é:

   50% * classificação final do curso obtida pelo estudante + 20% * classificação obtida na prova identificada na alínea *b*) do artigo 13.º -C do Decreto -Lei n.º 113/2014 + 30% * classificação da prova de avaliação dos conhecimentos e competências realizada no IPVC identificada na alínea *c*) do artigo 13.º -C do Decreto -Lei n.º 113/2014;

c) Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua redação atual, é definida uma preferência regional de 50 % aos candidatos naturais e/ou residentes no distrito de Viana do Castelo.

8. Reclamação / Recurso

Consulta da Prova e Pedido de Reapreciação:

a) Os candidatos podem requer a consulta da prova realizada através de um pedido por escrito, via e-mail (academicos@ipvc.pt) dirigido ao Presidente do IPVC, no prazo de dois dias úteis imediatamente a seguir ao da publicação dos resultados de cada uma das provas.

b) O candidato será contactado via e-mail, no prazo de dois dias úteis, do dia e hora da consulta. Poderá nesse momento solicitar fotocopia da documentação da componente da prova.

c) O candidato pode, no prazo de dois dias úteis após a consulta, requer a reapreciação da prova realizada mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente do IPVC, devidamente fundamentado, e entregue nos Serviços Académicos de uma das escolas do IPVC.

d) A classificação final atribuída, resultante da reapreciação por um docente diferente daqueles que avaliaram e classificaram a prova, pode resultar uma classificação inferior, igual ou superior à inicial. Da decisão e reapreciação não há recurso. O resultado será comunicado ao candidato via e-mail, num prazo máximo de 5 dias úteis, após pedido de reapreciação.

e) Serão cobrados emolumentos devidos – pelas cópias, pedido de reapreciação da provas e outros, de acordo com a tabela do IPVC.

Taxas de reapreciação da Prova de avaliação:

Pelo pedido de reapreciação da Prova de Avaliação é devida uma taxa conforme valor a seguir fixados:

Pedido de Reapreciação da Prova	€ 50

Os pagamentos são efetuados apenas por multibanco nos serviços de uma das escolas do IPVC.
A taxa do pedido de reapreciação da Prova de Avaliação não é devolvida.

9. Exclusão de candidatos

Há lugar à exclusão do candidato / serão liminarmente indeferidas as candidaturas em que se encontrem em qualquer uma das condições referidas no ponto 6 deste Edital.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

A candidatura à inscrição na Prova de Avaliação não tem qualquer emolumento associado.
À matrícula/inscrição numa licenciatura do IPVC, são devidos os emolumentos e propinas previstos e divulgados no ato.

11. Informações

a) Situações não previstas neste edital seguem o disposto na legislação aplicável;

b) Sem prejuízo de orientações emanadas pela REDE NORTE, as dúvidas e os casos omissos são resolvidos por despacho do presidente do IPVC ou em quem delegar;

c) A resposta a dúvidas e pedido de apoio para apresentação de candidatura à inscrição da prova devem ser realizadas para o endereço eletrónico: academicos@ipvc.pt;

d) A resposta a omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente edital são da competência do Presidente do IPVC ou em quem delegar;

e) A comunicação dos resultados dos concursos regulados neste capítulo é tornada pública através de edital afixado nas escolas do IPVC, e publicitado na página web do IPVC.

12. Anexos

I Lista de Provas / Cursos

II Vagas por Curso

IPVC, 11 de julho de 2022

A Vice-Presidente do IPVC

(Profª Doutora Ana Paula Vale)

ANEXO I

Listagem das Provas / Cursos

Ano letivo 2022/2023

Consultar: https://www.apnor.pt/bo/ui/assets/pdf/2022/lista-2022.pdf

ANEXO II

Vagas por Curso

Ano letivo 2022/2023

Escola	Cód. Ciclo estudos	Ciclo de estudos do IPVC	Vagas
3162 ESE	9853	Educação Básica	7
	9473	Educação Social Gerontológica	4
	L122	Artes Plásticas e Tecnologias Artísticas	4
3161 ESA	9016	Biotecnologia	4
	9085	Enfermagem Veterinária	5
	9003	Agronomia	5
	L164	Engenharia do Ambiente e Geoinformática	4
3163 ESTG	9723	Design de Ambientes	4
	9727	Design do Produto	4
	9087	Engenharia Alimentar	4
	9743	Engenharia Civil e do Ambiente	4
	L153	Engenharia de Redes e Sistemas de Computadores	4
	9123	Engenharia Mecânica	4
	9119	Engenharia Informática	4
	9751	Engenharia Mecatrónica	4
	9147	Gestão	4
	9148	Gestão **(Noturno)**	4
	8407	Engenharia da Computação Gráfica e Multimédia	4
	9254	Turismo	4
	8114	Turismo **(Pós-Laboral)**	4
3164 ESCE	9498	Contabilidade e Fiscalidade	4
	8464	Gestão da Distribuição e Logística	4
	8516	Organização e Gestão Empresariais	4
	9664	Marketing e Comunicação Empresarial	4
7075 ESS	9500	Enfermagem	Não abre vagas
3165 ESDL	9731	Desporto e Lazer	4